|  |  |
| --- | --- |
|  | **Programa de Pós-Graduação em Letras – Estudos Literários** |

**EDITAL Nº 14/2021 – PPGL**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – TURMAS 2021/1**

Considerando o **EDITAL Nº 21/2020 – SELEÇÃO - PPGL** que estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Letras, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

Considerando o disposto no item 11 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, no que se refere aos comprovantes aceitos;

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu o Calendário das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de Pós-graduação Stricto sensu desta universidade;

**A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas retifica o disposto no item 11 do EDITAL Nº 21/2020 e estabelece as normas e os procedimentos para que os estudantes regulares da turma 2021/1 possam comprovar a Proficiência em Língua Inglesa e/ou Francesa exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.**

Antes de qualquer procedimento o/a discente deve inteirar-se das regras deste Edital, conforme seguem.

1. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Programa de Pós-Graduação em Letras aceita o Inglês e o Francês, sendo que o/a discente deverá comprovar para o Mestrado uma língua estrangeira, e para o Doutorado, duas línguas estrangeiras.

1. DA COMPROVAÇÃO

O/A discente do Doutorado poderá ser dispensado de uma das línguas estrangeiras desde que comprovada por documento oficial do Mestrado concluído, como por exemplo uma Declaração ou o Histórico do Mestrado. O registro desta proficiência será feito pela Secretaria de Pós-Graduação com base no documento enviado na inscrição do Processo Seletivo, aberto por meio do EDITAL Nº 21/2020 – SELEÇÃO - PPGL.

Para fins de comprovação da Proficiência em Língua Inglesa e Francesa o/a discente poderá apresentar:

a) Certificado de aprovação em exames de proficiência aplicados por Universidades Brasileiras credenciadas pelo MEC.

b) Certificado de aprovação em cursos de Leitura Instrumental em Língua Inglesa ou Francesa ofertado pelo Programa Paraná fala Idiomas (Inglês ou Francês), ofertado por qualquer universidade estadual do Paraná, com carga horária mínima de 60 horas.

c) Certificados de aprovação dos seguintes testes de proficiência:

 INGLÊS:

* IELTS  - nota mínima:  6.0
* TOEFL – nota mínina: 20

FRANCÊS:

* Diplôme Approfondi en Langue Française (DALF): DALF – nível C2 e DALF – nível C1
* Diplôme en Langue Française (DELF): DELF – nível B2, DELF – nível B1 e  DELF – nível A2
* Test de Connaissance du Français (TCF): TCF – nível C2, TCF – nível C1, TCF – nível B2, TCF – nível B1 e TCF – nível A2
1. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO

O/A discente, de posse de um dos comprovantes mencionados nas alíneas a, b e c do item 2 deverá preencher o formulário do Google, acessível no link <https://forms.gle/hWo3Ud1PtdwLwDJx6> e enviado para o seu e-mail, anexando o comprovante, digitalizado em formato PDF.

**O/A discente terá que comprovar a Proficiência para realizar o Exame de Qualificação.**

A comissão coordenadora analisará com base no disposto no item 2 e suas alíneas. Caso o comprovante atenda ao disposto a Secretaria de Pós-Graduação fará o registro na ficha acadêmica do/a discente.

Londrina, 27 de maio de 2021.

A Comissão Coordenadora